



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 6240/2018
Tipo: Projeto de Lei: 110/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 04/07/2018 14:38:55
Procedência: Fabrício Gandini
Assunto: Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio
dos Santos o logradouro publico localizado no bairro
Cruzamento

PROJETO

Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos, o logradouro publico localizado no bairro Cruzamento.

Art. 1º - Fica denominado "Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos", o logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Paragrafo único. Aurelice Sampaio Dos Santos, foi a secretaria do Antigo centro comunitário do Bairro Cruzamento, onde fazia todas as anotações de dificuldades e desenvolvimento em todo Bairro. Faleceu no dia 22 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Palácio Atilio Vivacqua, 27 de junho de 2018

Fabrício Gandini
Vereador - PPS

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem o objetivo de denominar "Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos", logradouro publico localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Aurelice Sampaio Dos Santos, foi a secretaria do Antigo centro comunitário do Bairro Cruzamento, onde fazia todas as anotações de dificuldades e desenvolvimento em todo Bairro. Faleceu no último dia 22 de Junho de 2017. Foi uma Mulher que merece o devido reconhecimento como Importante líder na Comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre casa de Leis.

Palácio Atílio Vivacqua, 27 de junho de 2018

Fabício Gandini
Vereador - PPS

Gabinete do Vereador Fabício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

 www.fabriciogandini.com.br  [www.twitter.com/fgandini](https://twitter.com/fgandini)  www.facebook.com/fgandini  administrativo@fabriciogandini.com.br

ESCADARIA JOSÉ MARTINS 3

CAMARA

PROCES

N

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Processo

Folha

Rubrica

6240

02

H.

SANTA CECÍLIA

AV. PAULINO MULLER

AV. PAULINO MULLER

LD. JOSÉ MARTINS

BC JOSÉ MARTINS

FRADINHOS

BC JOSÉ MARTINS

ESC. JOSÉ MARTINS

ESC. FRANCISCO THEÓFILO ARAÚJO

BC ANANIAS COTTA

ESC. FRANCISCO THEÓFILO ARAÚJO

CRUZAMENTO

ESC. JOSÉ MARTINS 1

ESC. JOSÉ MARTINS 2

ESC. JOSÉ MARTINS 1

BC FRANCISCO THEÓFILO ARAÚJO

ESC. FRANCISCO THEÓFILO ARAÚJO

ESCALA: 1/500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
AURELICE SAMPAIO DOS SANTOS

MATRÍCULA:
0246610155 2017 4 00242 182 0106796 07

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
feminino	parda	viúva - 79 ano(s)	Identidade nº 12782716 Secretaria de Segurança Pública-SP		
NATURALIDADE			DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
natural de Santa Inês-BA			Identidade nº 12782716 Secretaria de Segurança Pública-SP		
Eleitor					
Sim					
FILTAÇÃO					
Nicolau Nunes dos Santos e Rita Catureba Sampaio.					
DATA E HORA DO FALECIMENTO			DIA	MÊS	ANO
aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017) - à(s)			22	06	2017
LOCAL DE FALECIMENTO					
Hospital Estadual de Urgência e Emergência, Vitória, ES					
CAUSA DA MORTE					
hematoma subdural, trauma craniano fechado, queda de própria altura					
LOCAL DO SEPULTAMENTO					
Cemitério Maruípe, Vitória/ES.					
DECLARANTE					
Elizabeth Nunes Sampaio, profissão porteira, casada, natural de Nanuque-MG, Identidade nº 1178123 SSP/ES, residente na Rua das Magnólias, 370, Cascata II, Serra, ES					
NOME DO MÉDICO E CRM					
Enzo Acha Mazzini, CRM nº 8556					
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES					
Data do Registro: aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017). A falecida era viúva de Francelino dos Santos. A declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) do cartório RCPN de Nanuque, Rua Circular, 47, Nanuque/MG, registrado no livro 6, às folhas 165, sob o termo nº 1543 CPF nº 81274238749, benefício nº 1154600308, benefício nº 436133580, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, não deixou filhos. Data do sepultamento: 23 de junho de 2017, às 15:40. Nada mais foi declarado, assumindo a declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.					

CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**
Comarca de Vitória
Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma
Santa Lúcia - Vitória - ES
Tel. (27) 2124-9500
www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 23 de junho de 2017.

Vanúcia

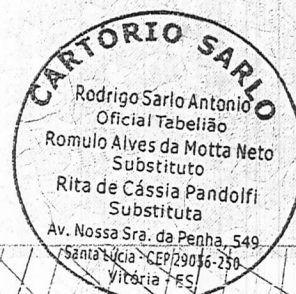
Vanúcia Padua Kampke
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.JLG1706.18119

Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

LAILA 1ª via



Nome completo	CPF	Telefone
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	47976420762	
Esvaldo Carlos Flor	05231773727	099-36127
Wesley Tunico Marcel Magre	085011917-90	996934113
Helian Jacinto de Resacin	040824.857-10	995747092
Maria Christina M. Benesheto	034655937-58	39324498
Ingrida Soares da Seta	032866777-40	999-308024
Adriana S. S. S. S.	991783300	
Christian de Jesus do Pano	98533363570	995096065
Guarãno P. Antonio	111868517-24	995082241
Wagner de Almeida	086775537-99	997246577
Divina V. da S.		998144430
FABIO ROGERIO C. MIZZETTI	033659797-32	992636054
Ailana Nunes do Amaral	123082477-46	99798-4967
Adriana S. S. S.	10021826700	998527573
Wagner de Almeida	1449126418	999981909
Adriana S. S. S.	1740006701	999981809
Marcelo C. Gama		39331439
Wagner de Almeida	123198777-46	99525-0275
Guarãno P. Antonio		995747092
Wagner de Almeida		995747092
MARCELO ANTÔNIO ALVES	ID. 1.626.139	996578139
Wagner de Almeida		995747092
Wagner de Almeida	015.441.05	99994-9712



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6240	05	✗



AO DE
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 04/07/2018

Valdicea Siqueira dos Santos
Valdicea Siqueira dos Santos
Matrícula: 6769
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 05/07/2018

DIRETOR

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 05/07/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 10/07/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 11/07/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 12/07/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário Letycia Costa
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 20/07/2018

[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 23/07/18

Letycia Costa
ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6240	06	16

OF. PRE. DEL. Nº 035

Vitória, 23 de Julho de 2018.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **6240/18** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **110/18**, de autoria do Sr. Vereador **Fabício Gandini**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei. Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

Processo: **4353657/2018** Prioridade: **NORMAL**
Data: 25/07/2018 Hora: 17:01
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFÍCIO - 035
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6240	04	fu

TERMO DE JUNTADA

Faço JUNTADA DO OFÍCIO Nº 258/2018 - SEGOV, REFERENTE A
RESPOSTA DE LOGRADOURO.

Caroline M. A. Farias

20/09/2018



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6240	08	K

SEGOV/ GAB-REQ-LOG/258

Vitória, 12 de setembro de 2018

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 110/18, de autoria do Vereador Fabrício Gandini Aquino, encaminho o Ofício nº 0705/18, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Davi Diniz de Carvalho
Secretário de Governo em exercício

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 4353657/18

6240/18

evd

Processo: 0/2018

Tipo: Documento: 630/2018

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 18/09/2018 15:11:52

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 110/18 do Vereador Fabrício Gandini.



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6240	09	K

OFÍCIO N.º 0705/2018 - SEDEC/GAB

Vitória, 27 de Agosto de 2018.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 4353657/2018, referente ao Projeto de Lei n.º 110/2018, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 6240/2018, de autoria do Sr. Vereador **Fabrizio Gandini**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

“Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos o logradouro público com início na Escadaria Francisco Theófilo Araujo (ponto de coordenadas UTM (E= 361.960,936 e N= 7.754.018,471) e término Escadaria José Martins (ponto de coordenadas UTM (E= 361.926,355 e N= 7.754.022,397), no bairro Cruzamento”.

Atenciosamente,

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	R
6240	30	14

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em 21/09/2018

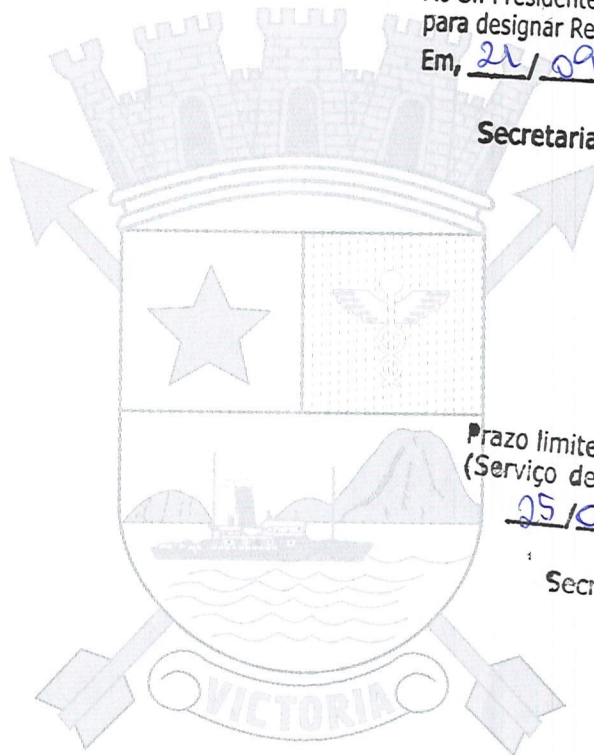
Diretor do DEL

Justiça para análise e parecer

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 21/09/18

Secretaria das Comissões



Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

25/09/18

Secretaria do S.A.C.

Amf



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6240	10	16

DESPACHO

Ao SAC/DEL

Processo n.º: 6240/2018

Projeto de Lei n.º: 110/2018

Assunto: "Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento".

Senhor Diretor,

O Vereador Mazinho dos Anjos, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação deste departamento, em decorrência das Licenças concedidas ao presidente e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação para concorrer em eleições, DESIGNA-SE para relatoria do processo em epígrafe, o vereador Sancho Taurini, nos termos do art. 77, IV do Regimento desta Casa.

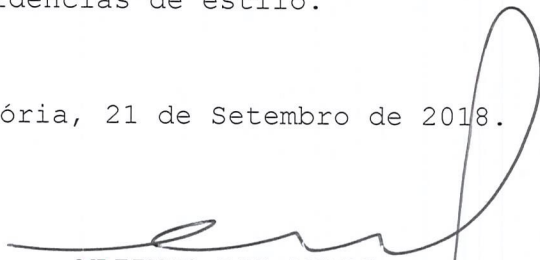
Cumpre ressaltar, que o prazo para apresentação do parecer pelo relator designado são de 10 (dez) dias, conforme o que preceitua o art. 77, V da Resolução n.º 1.919/13, vejamos:

Art. 77 As Comissões Permanentes observarão os seguintes preceitos:

V. prazo de dez dias úteis para que o Relator apresente parecer;

Oportunamente, devolvo os presentes autos, a pedido da serventia, para as providências de estilo.

Vitória, 21 de Setembro de 2018.


MAZINHO DOS ANJOS
Vereador - PSD

Prazo limite para devolução ao S.A.
(Serviço de Apoio às Comissões)
09/10/18
Secretaria do S.A.C.
Any

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6240	32	K



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 110/2018

Processo: 6240/2018

Autor: Fabrício Gandini

Ementa: "Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento".

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Fabrício Gandini, o Projeto de Lei em epígrafe objetiva denominar Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, Vitória, ES.

Às fls 06, o Presidente desta Casa de Leis, expediu ao Sr. Prefeito Municipal, o OF.PRE.DEL.Nº035, datado de 23 de julho de 2018, solicitando as informações contidas nos itens I a IV, sobre o logradouro público a que se refere a proposição em questão;

Às fls 09, em resposta, o Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade informou que existe o logradouro em questão, e que não consta no ementário de logradouros oficiais do Município a denominação sugerida pelo proponente da matéria, e recomendou nova redação ao projeto em discussão, complementando o endereço do logradouro.

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em questão visa denominar Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória-ES.

A Lei nº 6.080/03 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória - determina vários procedimentos para a efetivação do objeto do Projeto de Lei em questão.

Foram exaradas todas as informações do Poder Executivo sobre os questionamentos específicos efetuados por este Poder Legislativo, acerca do logradouro público que o Vereador proponente pretende denominar.

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6240	33	12



Conforme se infere dos autos, ficou esclarecido que a denominação do logradouro, ora proposta pelo Vereador Fabrício Gandini poderá ter seguimento, por não existir na Prefeitura Municipal qualquer denominação para este logradouro público.

Contudo, há necessidade de uma emenda modificativa para que se caracterize exatamente a localização do logradouro público que vai ser denominado, de acordo com a informação da Prefeitura Municipal, a fim de que não paire dúvidas sobre a sua exata localização.

Assim sendo, apresentamos a emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei, abaixo descrita:

“Art. 1º. Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos o logradouro público com início na Escadaria Francisco Theófilo Araújo (ponto de coordenadas UTM (E = 361.960,936 e N = 7.754.018,471) e término Escadaria José Martins (ponto de coordenadas UTM (E = 361.926,355 e N = 7.754.022,397), no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória-ES”.

Após análise dos autos, depreende-se que foram observados os Artigos 42 e 43, da Lei nº 6.080/03 - Código de Posturas do Município, dispositivos que contém as exigências para que os projetos de leis que denominam logradouros públicos sejam aprovados.

Desta forma o Projeto de Lei poderá seguir o seu trâmite normal, desde que acatada a emenda modificativa proposta, haja vista o atendimento aos requisitos exigidos para a sua aprovação, contidos no Código de Posturas do Município de Vitória.

E assim, nos termos da fundamentação supra, após a análise técnica quanto aos aspectos legais da proposição, de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, votamos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 110/2018, com a emenda modificativa.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 09 de outubro de 2018.

Sandro Parrini
Vereador-PDT

Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 89/2018

Reunião :
Data :
Tipo :
Turno :
Quorum :
Comissão de Justiça 1110
11/10/2018 - 14:58:10 às 15:00:56
Nominal
Ata

ATA MUNICIPAL DE V		
PROJETO	FOLHA	RE
6240	34	K

Total de Presentes : 4 Parlamentares

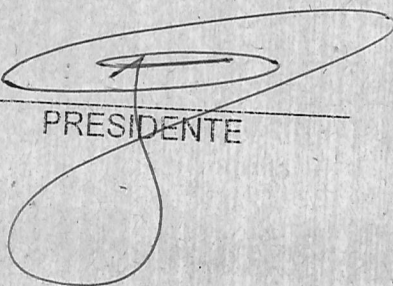
N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:00:29
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:00:21
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	15:00:19
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	15:00:11

Totais da Votação :

SIM
4

NÃO
0

TOTAL
4



PRESIDENTE

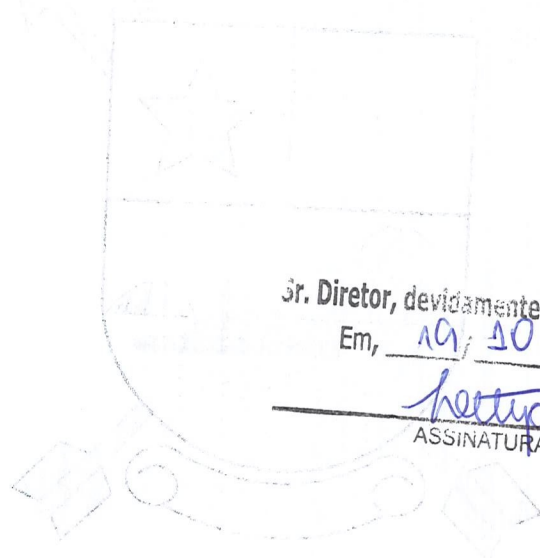
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Do Del,

Ao Sr. (a): Vinícius Simões
Para providenciar a extração do avulso.

Em 15/10/18
De/SAE
Juliano



Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 19/10/18

Heltycio
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
176/2018

PROCESSO	6240/2018
PROJETO DE LEI	110/2018
EMENTA	Fica denominada Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos o logradouro público no bairro Cruzamento.
INICIATIVA	Fabício Gandini
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade com Emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 25/10/2018

PRESIDENTE

Ao DEL

APROVADO COM EMENDA, ENGAMINHA-SE
A COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL.

Em, 25/10/2018

Presidente da Câmara

À Secretaria das Comissões Permanentes

Para encaminhar a Comissão de

Em 29/10/2018

Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 29/10/18

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

01/11/18

Secretaria do S.A.C.

Ass

Reunião :

108º

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Data :

25/10/2018 - 17:04

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.º Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:04:19
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:04:19
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:04:13
9	Max da Mate	PSDB	Sim	17:04:14
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:04:26
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:04:12
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:04:16
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:04:16
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:04:16
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	17:04:14
25	Virginia Brandão	PPS	Sim	17:04:35
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:04:28

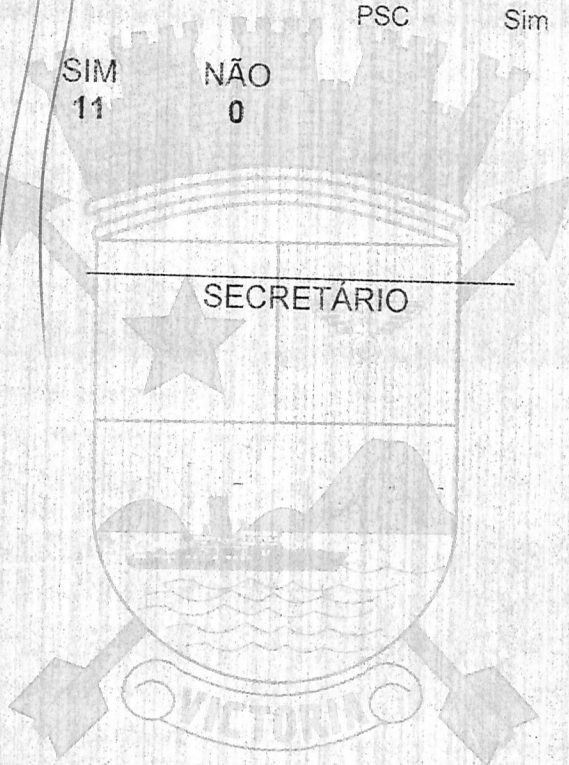
Totais da Votação :

SIM 11 NÃO 0

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO





Vitória/ES, 29 de outubro de 2018.

Ao SAC,

Designo para elaboração de redação final, o vereador Wanderson Marinho.

Atenciosamente,


LEONIL
Vereador – PPS

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940

PROJETO DE LEI

Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos, o logradouro publico localizado no bairro Cruzamento.

Art. 1º. O artigo 1º do projeto de lei n 110/2018, contido no processo 6240/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos o logradouro público com o início na Escadaria Francisco Theófilo Araújo (ponto de coordenadas UTM (E = 361.960,936 e N = 7.754.018,471) e término Escadaria José Martins (ponto de coordenadas UTM (E = 361.926,355 e N = 7.754.022,397), no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória-ES.

Paragrafo único. Aurelice Sampaio dos Santos, foi a secretaria do Antigo centro comunitário do Bairro Cruzamento, onde fazia todas as anotações de dificuldades e desenvolvimento em todo Bairro. Faleceu no dia 22 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



Wanderson Marinho
Vereador – PSC

Matéria : Projeto de Lei nº 91/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Reunião :

CCJ

Data :

22/11/2018 - 14:47:59 às 14:49:00

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

N.º Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:48:38
7	Fabrizio Gandini	PPS	Sim	14:48:29
30	Leonil	PPS	Sim	14:48:13
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:48:15
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	14:48:23

Totais da Votação :

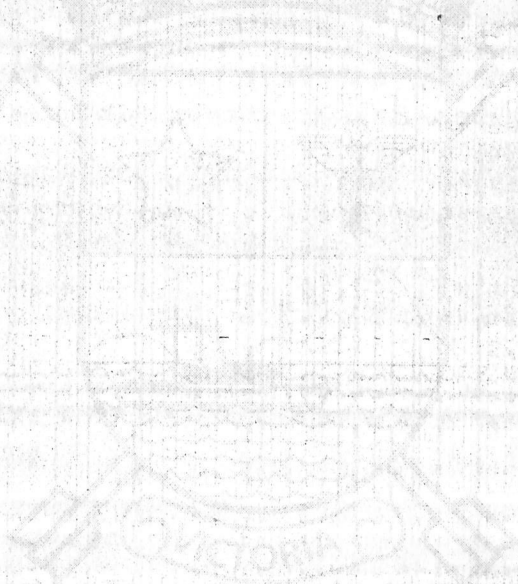
SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Del.

Ao Sr. (a): Vinicius Simões
Para providenciar a extração do avulso.

Redação
final

Em 18/12/18
DellSAE
João



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
240/2018

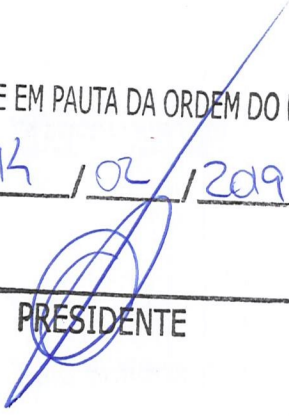
PROCESSO	6240/2018
PROJETO DE LEI	110/2018
EMENTA	Fica Denominada Escadaria Aurelice Sampaio do Santos o logradouro público localizado no bairro Cruzamento.
INICIATIVA	Fabício Gandini
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

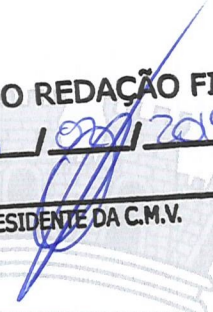
EM, 14 / 02 / 2019



PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

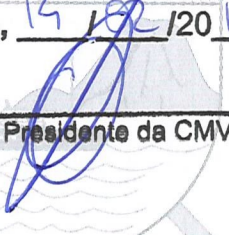
Em 14 / 02 / 2019



PRESIDENTE DA C.M.V.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

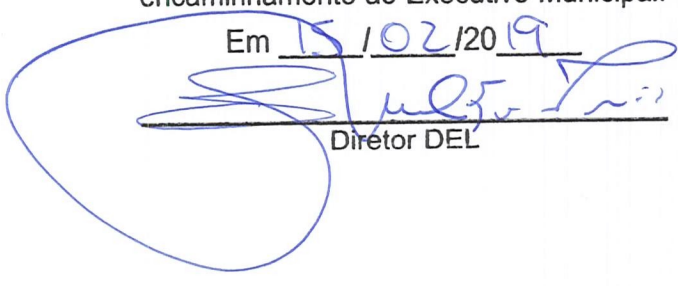
Em, 14 / 02 / 2019



Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 15 / 02 / 2019



Diretor DEL

Matéria : Redação Final do Projeto de Lei nº 110/2018

Reunião : 6ª Sessão Ordinária
 Data : 14/02/2019 - 16:34:53 às 16:34:53
 Tipo : Simbólica
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
25	Virgínia Brandão	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

Totais da Votação :

SIM
14

NÃO
0

TOTAL
14

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

OF.PRE. AUT. Nº 352

Vitória, 15 de Fevereiro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.132/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 110/2018**, de autoria do Vereador Fabrício Gandini, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 6.240/2018 - CMV/DEL

Processo **921504/2019** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 21/02/2019 Hora: 16:39
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 352
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.132

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 110/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos, o logradouro público localizado no bairro Cruzamento.

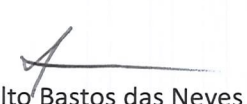
Art. 1º. Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos o logradouro público com o início na Escadaria Francisco Theófilo Araújo (ponto de coordenadas UTM E= 361.960,936 e N= 7.754.018,471) e término Escadaria José Martins (pontos de coordenadas UTM E= 361.926,355 e N= 7.754.022,397) no bairro Cruzamento.

Parágrafo único. Aurelice Sampaio dos Santos, foi a secretaria do Antigo Centro Comunitário do Bairro Cruzamento, onde fazia todas as anotações de dificuldades e desenvolvimento em todo Bairro. Faleceu no dia 22 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de Fevereiro de 2019.


Cléber Félix
PRESIDENTE


Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO


Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

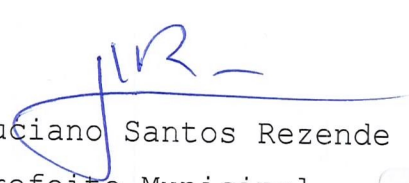
SEGOV/126

Vitória, 13 de março de 2019

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.402, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.132/19, referente ao Projeto de Lei nº 110/18, de autoria do Vereador Fabrício Gandine Aquino.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 913/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 18/03/2019 15:25:47
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.402, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.132/19, referente ao Projeto de Lei 110/18, de autoria do Vereador Fabrício Gandine Aquino

Exmo.Sr.

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.921504/19

6240/18



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.402

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 18 / 03 / 19


Denomina Escadaria Aurelice
Sampaio dos Santos o logradouro
público localizado no bairro
Cruzamento.

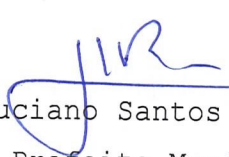
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos** o logradouro público com início na Escadaria Francisco Theófilo Araújo (ponto de coordenadas UTM E= 361.960,936 e N= 7.754.018,471) e término na Escadaria José Marins (pontos de coordenadas UTM E= 361.926,355 e N= 7.754.022,397), no bairro Cruzamento.

Parágrafo único. Aurelice Sampaio dos Santos foi a Secretária do antigo Centro Comunitário do bairro Cruzamento, onde fazia todas as anotações de dificuldades e desenvolvimento em todo bairro. Faleceu no dia 22 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de março de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.402
Em, 19/03/2019

Funcionário VINÍCIUS GRILLO

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 19/03/2019

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 19/03/2019

Presidente

ARQUIVE SE
Em, 01/04/2019